



RELATÓRIO TÉCNICO Nº 05/2024

Termo De Colaboração Nº 09/2024

Chamamento Público Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 4519/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PARA O PROGRAMA DE ESCOLA INTEGRAL.

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 09/2024, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e Instituto Comunitário de Valorização da Vida – ICVV, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas para o programa de Escola Integral. São oferecidas diversas temáticas de oficinas que ocorrem em contraturno ao ensino regular, ministrados por profissionais qualificados de acordo com a modalidade/tema, além de contar com monitoria para auxiliar no que for necessário. A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, constituída para este fim, através da Portaria Nº 12.319 de 05 de junho de 2024, composta pelos seguintes membros:

- I. Tatiana Canquerini Leal – Gestor da parceria;
- II. Rita de Cássia Pereira da Silva – Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal;
- III. Ronaldo Farias Gonçalves – Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal;
- IV. Valdete Cássia de Souza Motas – Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO



Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável. Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OSC, de acordo com a Portaria Nº 12.319 de 05 de Junho de 2024 fica estabelecido como gestor do contrato a Sra. Tatiana Canquerini Leal que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Rita de Cássia Pereira da Silva, Ronaldo Farias Gonçalves e Valdete Cássia de Souza Motas, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado nas Unidades Escolares da rede municipal que recebem o programa de Tempo Integral e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração Nº 09/2024 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere a prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas para o programa de Escola Integral.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal o processo ensino-aprendizagem dos alunos da rede municipal que estudam em tempo integral participando de oficinas variadas no contraturno escolar.

No período em exame, a entidade recebeu repasse financeiro da contratante e apresenta despesa mensal detalhada comprovada em extrato bancário e pagamentos realizados. É importante ressaltar que o relatório do projeto se encontra na Prestação de Contas, onde está registrado todas as atividades desenvolvidas nas escolas atendidas, além de fotos e assinatura da equipe gestora que é responsável pela realização das ações no âmbito escolar.

2



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo resumo do Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração.

TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2024 – PA 4519/2024	
Período de Extrato: Dezembro/2024	VALOR REPASSADO
Recurso Municipal- Fonte 1	R\$ 1.035.481,11
Banco do Brasil: Agência 4328-1 C/c: 4840-2	R\$ 1.035.481,11
Saldo anterior em conta no dia 29/11/2024- Extrato Bancário	R\$ 225.567,49
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 0,00
Aporte de Recursos Próprios ou Ressarcimentos	R\$ 0,00
Valor total	R\$ 2.296.529,71
Despesas pagas no exercício	R\$ 922.158,96
Saldo Final em conta no dia 31/12/2024- Extrato Bancário	R\$ 1.374.370,75
Saldo liberado p/ período seguinte/ Saldo total conta no período	R\$ 1.374.370,75

Segue tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com Anexo VII do Plano de Trabalho (Edital) e o documento Analítico de Despesas do mês em questão:

ANEXO VII- DESPESAS		TOTAL PERMITIDO	DESPESA REALIZADA
LOTE A			
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 148.094,70	R\$ 148.094,70	R\$ 133.779,42
2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 19.333,33	R\$ 19.333,33	R\$ 19.333,33
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 63.156,00	R\$ 63.156,00	R\$ 57.906,00
4.Outros Serviços de Terceiros	R\$ 10.094,00	R\$ 10.094,00	R\$ 10.770,50
5. Locações Diversas	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00	R\$ 0,00
Total Geral das Despesas		R\$ 244.928,04	R\$ 221.789,25
LOTE B			
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 324.828,61	R\$ 324.828,61	R\$ 293.429,70
2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 26.666,67	R\$ 26.666,67	R\$ 26.666,67
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 82.527,00	R\$ 82.527,00	R\$ 77.027,00
4.Outros Serviços de Terceiros	R\$ 25.973,00	R\$ 25.973,00	R\$ 26.649,50
5. Locações Diversas	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
Total Geral das Despesas		464.995,28	R\$ 423.772,87
Lote C			
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 237.290,46	R\$ 237.290,46	R\$ 214.353,39
2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 13.333,33	R\$ 13.333,33	R\$ 10.132,95
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 48.200,00	R\$ 48.200,00	R\$ 41.700,00
4.Outros Serviços de Terceiros	R\$ 14.234,00	R\$ 14.234,00	R\$ 10.410,50
5. Locações Diversas	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00
Total Geral das Despesas		R\$ 325.557,79	R\$ 276.596,84

TOTAL PERMITIDO	R\$ 1.035.481,11	R\$ 922.158,96
DESPESA REALIZADA		
LOTE A	R\$ 244.928,04	R\$ 221.789,25
LOTE B	R\$ 464.995,28	R\$ 423.772,87
LOTE C	R\$ 325.557,79	R\$ 276.596,84
TOTAL GERAL	R\$ 1.035.481,11	R\$ 922.158,96



Resumo Geral - Folha de Pagamento				
Período: Dezembro/2024 - Competência: Novembro /2024				
Funcionários	173 ativos	04 desligados	01 sob custódia INSS	178 no total
Total de proventos	R\$ 293.500,74	R\$ 4.271,22	R\$ 1.265,00	R\$ 299.036,96
Total de descontos	R\$ 25.950,31	R\$ 4.271,22	R\$ 170,77	R\$ 30.392,30
Líquido a pagar	R\$ 267.550,43	R\$ 0,00	R\$ 1.094,23	R\$ 268.644,66

Período: 2ª parcela do 13º salário				
Funcionários	172 ativos	00 desligados	01 sob custódia INSS	173 no total
Total de proventos	R\$ 100.233,16	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 100.783,13
Total de descontos	R\$ 57.633,57	R\$ 0,00	R\$ 316,25	R\$ 46.838,07
Líquido a pagar	R\$ 42.599,59	R\$ 0,00	R\$ 233,75	R\$ 255.397,30

ANÁLISE FINANCEIRA-
DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise da Prestação de Contas – Financeira, apresentada pela OSC Instituto Comunitário de Valorização da Vida – ICVV, referente as despesas direcionadas ao funcionamento das escolas municipais de acordo com o Termo de Colaboração Nº 09/2024, a comissão nomeada tem os seguintes apontamentos a se fazer:

- Apresentar comprovante de pagamento da Guia do FGTS Digital no valor de R\$ 41.793,46 e R\$ 8.607,01;

- Apresentar Carta de Isenção de Tarifas Bancárias. O valor contabilizado referente a tarifas bancárias será glosado. Segue descritivo: Lote A - R\$ 676,50, Lote B - R\$ 676,50 e Lote C - R\$ 676,50, totalizando R\$ 2.029,50, conforme OSC apresenta em Prestação de Contas. A entidade registra as folhas Nº 651,657,672,750,1114 e 1124, justificativas contendo esclarecimentos;

- A multa emitida no pagamento do boleto HDI Seguros, localizado às folhas 755 no valor de R\$ 91,97 deverá ser glosada;

- Apresentar rescisão contratual da funcionária Georjeani Neves Nunes de Campos no valor de R\$ 1.557,48.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO – PRAZO PARA DEFESA.

1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

Bragança Paulista, 01 de abril de 2025.

Tatiana Camquerini Leal
RG 30.912.465-1

Rita de Cássia Pereira da Silva
RG 14.539.435-9

Ronaldo Farias Gonçalves
RG 41.172.526-9

Valdete Cássia de Souza Motas
RG MG-8.386.843



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

DEFESA – Resposta enviada pela OSC através de Ofício 022/2025.

De acordo com Ofício, segue resposta da entidade referente ao questionamento realizado por esta comissão:

"No que se refere aos comprovantes de guia de FGTS digital anexamos guia e comprovante de pagamento vem como comprovante referente à cota do projeto Bragança Paulista.
"No que diz respeito à rescisão da função da George Eine Neves Nunes de Campos o valor
correto é de R\$1457,48 conforme T.R. CT e comprovante de pagamento.

A Comissão mantém a glosa das tarifas bancárias que foram informadas a entidade através de Ofício SME/DIAE/Nº 83, no dia 14/05/2025.

O Ofício 022/2025 juntamente com os documentos comprobatórios encontram-se arquivados para consulta sempre que se fizer necessário.

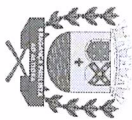
Bragança Paulista, 14 de maio de 2025.

Tatiana Canquerini Leal
RG 30.912.465-1

Rita de Cássia Pereira da Silva
RG 14.539.435-9

Ronaldo Farias Gonçalves
RG 41.172.526-9

Valdete Cássia de Souza Motas
RG MG-8.386.843



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

Serviços de Desenvolvimento de Oficinas para o Programa de Escola em Tempo Integral

Este relatório tem a finalidade de apresentar o parecer anual elaborado pela Comissão de Fiscalização e Avaliação nomeada através da Portaria Nº 12.319 de 05 de junho de 2024 referente aos serviços do Termo de Colaboração nº 09/2024 firmado com a Organização Social Civil ICVV – Instituto Comunitário de Valorização da Vida.

Esse Parecer refere-se ao fechamento anual do acompanhamento da emissão das Metas Quantitativas e Qualitativas dos serviços de desenvolvimento de Oficinas para o Programa de Escola em Tempo Integral constantes no Chamamento Público 02/2024 e Processo Administrativo 4.519/2024. As informações apresentadas na tabela referem-se aos meses de execução, de agosto a dezembro de 2024 de acordo com Prestação de Contas e Relatórios de Execução do Projeto entregue pela entidade.

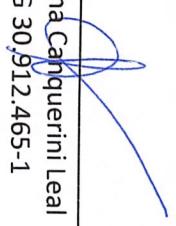
META	PRAZO	INDICADOR	JUSTIFICATIVA
1. Estabelecer contato com a Secretaria de Educação para articular e garantir o alinhamento entre as propostas.	Fixar as metas até 30 dias após a assinatura do contrato	100% das proposições e adequações prontas.	Meta atingida.
2. Alinhar as ações, organização e distribuição das oficinas junto à Gestão Escolar e a Secretaria de Educação em comum acordo.	Após assinatura do Contrato e antes do início das atividades. Reuniões mensais de alinhamento e acompanhamento.	100% das proposições e adequações prontas.	Meta atingida.
3. Publicação das vagas, seleção e contratação dos profissionais responsáveis pela execução, monitoria e gestão das oficinas.	Após assinatura com prazo máximo de 30 dias para a contratação.	100% do quadro completo e pronto.	Processo de seleção – Edital n. 001/2024 e 002/2024 contendo lista de aprovados e convocados publicado no site da entidade.
4. Iniciar os processos para a Formação continuada	De 15 a 30 dias após a contratação dos profissionais selecionados.	Lista de presença e relatórios de cada formação.	Processo de Formação- implantado sistema para início da formação na modalidade assíncrona.
5. Início dos processos de adaptação e adequação considerando a estrutura e possibilidades da Unidade Escolar	Após assinatura do Contrato e antes do início das atividades. Reuniões mensais de alinhamento e acompanhamento.	Relatórios e registros fotográficos de cada alteração e adaptação necessária.	Todos as adequações de espaço foram realizadas no início do projeto de acordo com as necessidades de cada espaço escolar.
6. Completar o quadro de contratados	Após assinatura com prazo máximo de 30 dias para a contratação.	100% do quadro completo e pronto.	Meta atingida.
7. Ter o levantamento pronto dos materiais para a aplicação das oficinas	Após alinhamento com Secretaria Municipal de Educação e a gestão escolar e antes do início das atividades.	Relatório Descritivo de cada material e item.	Meta atingida. Os recursos materiais foram disponibilizados de acordo com a necessidade.
8. Elaborar o Planejamento Final das oficinas e destiná-los à análise da Secretaria Municipal de Educação	Após alinhamento com Secretaria Municipal de Educação e a gestão escolar e antes do início das	Relatório de cada atividade desenvolvida ou alterada nos acertos com os órgãos	Planejamento final foi definido pela coordenação de cada unidade escolar em conjunto com a equipe gestora.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

	atividades.	responsáveis.	
9. Acompanhar as ações relativas ao desempenho, expansão e desenvolvimento das oficinas e demais ações paralelas ao projeto.	Acompanhamento mensal desde o primeiro mês de assinatura do contrato.	Relatórios mensais	Meta atingida.
10. Manter o controle dos dados do projeto de forma coerente, transparente e alinhado aos pareceres da Secretaria e Gestão Escolar	Acompanhamento mensal desde o primeiro mês de assinatura do contrato.	Relatórios mensais	Meta atingida. O acompanhamento foi realizado através de planilhas de controle.
11. Garantir atuação dos colaboradores no sentido da conservação das características, limpeza e organização dos espaços reservados para a realização das atividades do projeto.	Acompanhamento mensal desde o primeiro mês de assinatura do contrato.	Relatórios e registros fotográficos	Meta atingida.
12. Promover reuniões entre a gestão do ICVV, Secretaria de Educação e Gestão Escolar.	Acompanhamento mensal desde o primeiro mês de assinatura do contrato.	Relatórios mensais	Meta atingida.
13. Promover Formação Continuada da equipe	Acompanhamento mensal desde o primeiro mês de assinatura do contrato.	Relatórios, listas de presença e registros fotográficos.	Vide meta 4.
14. Produzir relatórios mensais detalhados com registros fotográficos, frequência e engajamento.	Acompanhamento mensal desde o primeiro mês de assinatura do contrato.	Relatórios mensais	Meta atingida.
16. Manter o acompanhamento constante da execução, controle e manutenção dos Planos de Trabalho e Financeiro.	Acompanhamento mensal desde o primeiro mês de assinatura do contrato.	Relatórios mensais	Meta atingida.

Bragança Paulista, 01 de abril de 2025.


Tatiana Canquerini Leal
RG 30.912.465-1


Rita de Cássia Pereira da Silva
RG 14.539.435-9


Ronaldo Farias Gonçalves
RG 41.172.526-9


Valdete Cássia de Souza Motas
RG MG-8.386.843